

DECLARAÇÃO

Nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 e dos números 3 e 5 do artigo 62.º-B, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 63.º, ambos do Capítulo X do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na redação que lhe é dada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e com fundamento nos pareceres dos Serviços competentes, declaro que reconheço o interesse cultural do projeto *F/262 - Festival Internacional de Fotografia - 2026*, uma iniciativa da responsabilidade da Associação F/SOS - Fotografia, Solidariedade e Obras Sociais, para efeitos de Mecenato Cultural, podendo este usufruir dos benefícios fiscais previstos no regime do Mecenato Cultural, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa *ou* o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

A MINISTRA DA CULTURA,
JUVENTUDE E DESPORTO

Margarida Balseiro Lopes